

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 527 DE 07 DE AGOSTO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIERANDO** o e-mail para treinamento do Sistema de Pagamento a Fornecedores e Auto Pagamento do banco Caixa Econômica Federal agendado para o dia 17 de setembro de 2019.

**CONSIDERANDO** a convocação para a 450<sup>a</sup> Reunião Ordinária de Plenário, a ser realizada nos dias 19 e 20 de setembro de 2019, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar o conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012, a realizar o treinamento Sistema de Pagamento a Fornecedores e Auto Pagamento no dia 17 de setembro de 2019 no período vespertino, no dia 18 de setembro de 2019 realizar atividades de tesouraria no Setor Financeiro e nos dias 19 e 20 de setembro de 2019 participar da 450<sup>a</sup> Reunião Ordinária de Plenário, na Sede do Coren-MS em Campo Grande-MS.

**Art. 2º** O conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião fará jus a 4½ (quatro e meia) diária, tendo em vista que o treinamento será na tarde do dia 17 de setembro, no dia 18 de setembro irá realizar atividades de tesouraria no Setor Financeiro, e nos dias 19 e 20 de setembro participará da Reunião Ordinária de Plenário, onde a ida será no dia 17 de setembro de 2019, e o retorno no dia 21 de setembro de 2019, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

**Art. 3º** Conceder passagens terrestres de ida para o conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, para realizar a referida atividade, o retorno será com carro particular.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2019.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978